E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.457 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA ANEXO 6 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ENTIDADES QUE PODERÃO RECEBER RECURSOS EM 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.353/13 - LDO/2014, o Anexo 6 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades que Poderão Receber Recursos em 2014.

Parágrafo Único - As características do Programa em que tal Atividade esta lotada, não serão alteradas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.456/2014, de autoria do Executivo Municipal